

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

Parte: A2 COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas administrativas e de apoio da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas

Contratado.....: A2 COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61, R MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 10.089,00 (dez mil e oitenta e nove reais).

PRAZO.....: 17 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 17 de outubro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 65481400

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 17/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado A2 COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61, referente a Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas administrativas e de apoio da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas. RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 16 de outubro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 85651515

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas administrativas e de apoio da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A2 COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61, possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia  
Branca/RN, 16 de outubro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 42077854

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 019/2025

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 30 de OUTUBRO de 2025, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção

de valores que serão utilizados para proceder com O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link: [https://drive.google.com/drive/folders/1MahmN2lApUojeLs2hPjrmahvDoj3xB6X?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1MahmN2lApUojeLs2hPjrmahvDoj3xB6X?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: < [cmbodorn@gmail.com](mailto:cmbodorn@gmail.com) >.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2025.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 03455871

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. N° 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN.

CONTRATADA: Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96, com sede na Av. Visconde de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Suassuna, nº 923 - Sala 710 - Bairro: Santo Amaro, Recife/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL-RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal. ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Vereador Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 54468874

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 134/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 134/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias COM PERNOITE e 01 (uma) diária SEM PERNOITE nos dias 28 a 31 de Outubro ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à participação no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, um importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das Práticas Legislativas.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de outubro de 2025.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 11654341

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 135/2025, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2025.**

PORTRARIA Nº 135/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diária COM PERNOITE e 01 (uma) diária SEM PERNOITE nos dias 28 a 31 de Outubro a vereadora MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à participação no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, um importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das Práticas Legislativas.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 62580475

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 136/2025, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2025.**

PORTRARIA Nº 136/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268**

885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diária COM PERNOITE e 01 (uma) SEM PERNOITE nos dias 28 a 31 de Outubro a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à participação no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, um importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das Práticas Legislativas.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 1.225,00(mil duzentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

**Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS**  
**Código Identificador: 17014502**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 137/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 137/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diária COM PERNOITE e 01 (uma) SEM PERNOITE nos dias 28 a 31 de Outubro ao Servidor FRANCSLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA , para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à participação no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, um importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das Práticas Legislativas.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 1.225,00(mil duzentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 27733867

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 138/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 138/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Capital do Estado Natal-RN, no importe de R\$200,00 (Duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (Cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias COM PERNOITE e 01 (uma) SEM PERNOITE nos dias 28 a 31 de Outubro ao Servidor GLÉTSO DANTAS ALVES, para custear

despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à participação no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, um importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das Práticas Legislativas.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 57450480

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 21, I e II, da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim e 19, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA, os Senhores Vereadores para a realização de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, em conformidade com a Resolução nº 005/2023, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025 às 11:00 horas e no Plenário desta Casa Legislativa, sito na Rua Dr. Manoel Varela, 64, centro, Ceará Mirim - RN, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes proposições legislativas:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

**Projeto de Lei nº 024 de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Ceará-Mirim com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, CEARÁ-MIRIM PREVI, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025” e Projeto de Lei Complementar nº 011 de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 1.637 de 12 de julho de 2013 a Lei nº 2.007 de 08 de maio de 2020, a Lei nº 2.262 de 26 de março de 2024, a Lei nº 2.304 de 19 de fevereiro de 2025, reformando a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, e a Lei nº 2.321 de 27 de maio de 2025, que institui a carteira garantida, e dá outras providências.**

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE CIENCIA.**

Ceará-Mirim/RN, 24 de outubro de 2025.

**MARCONE DA SILVA BARBOSA**

**Presidente**

**Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 53638052**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 55/2025 - CONCEDE DIÁRIA  
A VEREADORA ARILÚZIA SASNARA DE  
ARAÚJO MEDEIROS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 141/2025

PORTARIA Nº 55/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Função - Presidente

Quantidade - 3 (três) diárias

Valor - R\$ 2.506,53 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos)

Destino - Nova Petrópolis/RS

Data de Afastamento: 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025

Hora de Saída: 16h do dia 26 de outubro de 2025

Hora de Chegada: 10h do dia 31 de outubro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Roteiro: Centro de Eventos, na Av. Padre Affonso Theobald, 1700, Nova Petrópolis/RS, 95150-000, para participar do Smart Cities Park 2025, com o tema "Cidades Inteligentes para um Brasil Sustentável", cujo evento reforça o compromisso com a inovação responsável e o fortalecimento das políticas públicas, e que será um espaço de construção coletiva, onde o setor público e privado dialogam sobre soluções reais para os desafios das cidades brasileiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 24 de outubro de 2025.

CONTRATADOS: 61.400.908 SUELMA GALDINO DA SILVA - CNPJ Nº 61.400.908/0001-87 - CONTRATO Nº 023/2025 - VALOR TOTAL R\$: R\$: 25.508,60; AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 02.688.100/0004-20 - CONTRATO Nº 024/2025 - VALOR TOTAL R\$: 13.804,33; SOLID LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 36.344.966/0001-93 - CONTRATO Nº 025/2025 - VALOR TOTAL R\$: R\$: 3.320,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO ITEP, PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG), E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 vigência 31 de Dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Vice-Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 73475084

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2025: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de Outubro de 2025.

Carlos Duarte Batista

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Vereador Presidente

Vereador Presidente

**Publicado por:** CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 64146343

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 60135447

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 279/2025**

Dispõe sobre o expediente, no dia que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 50/2025, de 24/10/2025, decretou ponto facultativo na segunda-feira, dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, os dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de outubro de 2025.

Art. 2º. Exetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 24 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 15/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº**  
**15/2025**

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição e participação de 02 (dois) agentes públicos da Câmara Municipal de Parazinho/RN no IX Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado de 23 a 26 de outubro de 2025, FAVORECIDO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Orçamento Geral da Câmara Municipal VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais e quarenta centavos).. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Publicado por:** FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 52631008

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de PATU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - CNPJ - MF, Nº 08.396.830/0001-91, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO SERRANO LTDA - DEMAIS, CNPJ: 06.699.131/0001-95, com sede na Rua Maria Henrique Godeiro, 731, Bairro: Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marlyollanda Rossy Dantas Forte de Holanda, portadora do CPF: 052.971.304-76, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.471,57 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), alterado o contrato original de R\$ 49.886,28, para o valor total aditivado de R\$ 62.357,85 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do legislativo, no âmbito individual e coletivo, para a adequada e integral conclusão do contrato em questão, pois com base na verificação de que a demanda inicialmente prevista mostrou-se insuficiente frente às necessidades reais identificadas durante a execução contratual. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu - RN, 22 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

CNPJ: 08.396.830/0001-91

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

outubro de 2025.

AUTO POSTO SERRANO LTDA - EPP

CNPJ 06.699.131/0001-95

CONTRATADO(A)

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 07446471

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 079/2025-CMSJS**

Revoga a Portaria nº 077/2025, de 23 de outubro de 2025.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 077/2025 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, que designava o Vereador à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que por motivos pessoais o Vereador não pode ir à Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 077/2025-CMSJS, de 23 de outubro de 2025, veiculada no Diário Oficial da FECAM em 24 de outubro de 2025, através da Edição 2267.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 74071568

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 225/2025**

PORTARIA Nº 225/2025

Dispõe sobre o expediente, no dia que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira, dia 28 de outubro do corrente ano, como sendo o dia dedicado ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades fins, mas mantendo e respeitando as datas comemorativas do calendário municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo nº 043/2025-GP/PMSJM, de 29 de setembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, dispõe que as comemorações do Dia do Servidor Público ficam transferidas, sendo decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano - (segunda-feira),

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, a segunda-feira, dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Exetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de outubro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Vereadora Presidente

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 08311031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 226/2025**

PORTRARIA Nº 226/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

AUTO  
RIA:  
Ver.  
André  
Victor  
da  
Costa  
Fonse  
ca.

Emen  
ta:  
Dispõ

Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária para o Sr. ESMANIO BENTO DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo desta edilidade, com o objetivo de retirar, no ITEP, no dia 24/10/2025, as Carteiras de identidade Nacional - CIN, emitidas pela Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, conforme convênio celebrado, no Órgão do ITEP, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 24 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 41020225

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 571, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

e  
sobre  
a  
conce  
ssão  
de  
gratui  
dade  
de  
acess  
o a  
estab  
eleci  
ment  
os e  
event  
os de  
lazer,  
cultur  
a,  
espor  
te e  
entret  
enime  
nto  
para  
Pesso  
as  
com  
Trans  
torno  
do  
Espec  
tro  
Autist  
a  
(TEA)  
e  
Pesso  
as  
com  
Defici  
ência  
(PcDs  
, no  
âmbit  
o do  
Munic  
ípio  
de  
São  
José  
do  
Serid  
ó, e  
dá

outra  
s  
provi  
dênci  
as.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, aprovou e Eu, em atenção ao art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica concedido à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e demais Pessoas com Deficiência - PCDs, o direito ao acesso gratuito à estabelecimentos públicos e privados que ofertem diversão, lazer, arte, cultura e esporte no Município de São José do Seridó

§ 1º. A gratuidade de que trata esta Lei se estende a um acompanhante, sempre que comprovada a necessidade por laudo médico, ou quando constar tal informação em documento oficial de identificação da PCD ou da pessoa com TEA.

§ 2º. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º. Para fins de comprovação do direito à gratuidade, o beneficiário poderá apresentar qualquer dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto, acompanhado de laudo médico com indicação de CID;

II - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

III - Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD);

IV - Outro documento oficial que comprove a condição.

Art. 3º. Esta Lei se aplica, dentre outros, aos seguintes estabelecimentos e eventos:

I - cinemas;

II - shows musicais, artísticos, teatros, circos e similares;

III - eventos e jogos esportivos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

IV - parques de diversão;

V - clubes, áreas de lazer e estabelecimentos que ofertem brinquedos ou atividades recreativas.

Art. 4º O benefício previsto nesta Lei não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 5º. Compete ao município fazer campanhas de conscientização e a fiscalização do fiel cumprimento desta Lei junto aos estabelecimentos, assegurando o efetivo direito das pessoas com TEA e demais deficiências.

Art. 6º. Os parques e estabelecimentos privados localizados no município deverão afixar, em local visível, aviso informando sobre o direito à gratuidade previsto nesta Lei.

Art. 7º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo regulamentar a matéria por decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 24 de outubro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 50686627

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/2025, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2025**

Autor: Joan Siderley Bernardino

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor João Batista de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor João Batista de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de outubro de 2025.

Daniel Andson da Costa  
Presidente

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 50686627

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 79/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Decreta Ponto Facultativo no dia 27 e 28 de outubro do corrente ano na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal ponto facultativo no dia 27 e 28 de outubro do corrente ano, durante de todo o expediente, devido o feriado do dia 29 de outubro em decorrência da Emancipação do município.

Art. 2º. A Câmara municipal de São Tomé/RN voltará ao seu expediente normal, na quinta-feira;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Art. 2º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Diego Bezerra de Medeiros.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 36222640

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Código Identificador: 17888160

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Joana Dark de Moura Félix.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Maria do Rosário da Silva.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 30700663

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Antônio Fernando de Araújo Queiroz.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 71542708

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Eliton Alves de Medeiros.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 05462852

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Tarcísio Batista.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 24606712

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 21416775

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 43558664

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Carlos Eduardo Xavier.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### RETO LEGISLATIVO Nº 013/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Eliete Araújo de Moraes.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 55436465

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 47041648

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Guilherme Moraes Saldanha.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. José Aroldo Queiroz de Moraes.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 40033828

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. José Tadeu de Araújo.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA  
Vereador Propositor

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 32445347

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Nivaldo Alves Santos.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA  
Vereador Propositor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 42732822

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Suenia Sheyla do Nascimento Araújo.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 01755103

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Terezinha Maia.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 12086865

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Walter Pereira Alves.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Propositor

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 88154414

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Erivonia Sales Gomes.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 37181362

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 11742473

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Francisco Fonseca Júnior.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. José Lucena de Medeiros Junior.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 88126852

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Jucimar Nilson de Souza.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 46616725

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Edeilson Alves de Azevedo.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 47157755

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 62576785

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Marília da Costa Batista Albuquerque.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 75812704

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Tacilene de Lima Batista.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 58166733

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Werner Farkatt Tabosa.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 01031567

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Álvaro Costa Dias.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 61166647

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Amaury Assunção Furtado Júnior.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 15747807

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Antônia Germano da Silva.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 85464136

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Francisco Arruda Neto.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 64058677

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Ilma Pereira Nunes Santos.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA  
Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 04381753

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Mauro Miguel de Lucena.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 65056047

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Miriam Cristina De Jesus.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 37313533

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Selma Batista de Araújo e Silva.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 33464621

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Silvia Cristina de Araújo.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 43575885

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Albânia Michelle Batista Mariz.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 57675876

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Aparecida Dantas Fernandes de Moraes.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 35703863

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Lidiane Batista da Silva.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 32678305

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 41023040

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Roberto Joaquim Pereira.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Rogério Belarmino Germano.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Vereador Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 57736836

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Abdon Augusto Maynard Júnior.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 81328424

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Antônio Dantas Neto.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Vereador Presidente

Vereador Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 15740241

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 02637350

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Maria Clara Batista de Oliveira Medeiros.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 65564587

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao Sr. Thiago Sousa Silveira.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 68773505

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadã Timbaubense à Sr.ª Zenaide Maia.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a agraciada pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Vereador Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 12827563

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



### PORTARIA Nº. 026/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro, celebra-se o Dia do Servidor Público, e neste ano recai em uma terça-feira;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 884/2025 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que estabelece o funcionamento das repartições públicas municipais, e que antecipou a comemoração para o dia 27 de outubro (segunda-feira);

#### RESOLVE:

**Art.1º** Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no dia 27 de outubro (segunda-feira) de 2025.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 055/2025,

em 23 de outubro de 2025.

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando alinhamento com o Decreto nº 34.953/2025 do Governo Estadual, que transferiu o ponto facultativo do dia do Servidor Público,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Transferir para o dia 03 de novembro de 2025, o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente/RN, ficando suspensas as atividades administrativas na referida data, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:  
José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 16811763

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Portaria nº 181, de 24 de outubro de 2025

A Procuradora da Mulher, Leilza Palmeira de Medeiros, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 002, de 26 de maio de 2025, RESOLVE:

#### ERRATA

ONDE LÊ-SE Portaria nº 178, de 23 de outubro de 2025

#### LEIA-SÊ Portaria nº 179, de 23 de outubro de 2025

**Designar Laís Palmeira de Medeiros para o exercício da atividade de coordenação da Procuradora da Mulher.**

A Procuradora da Mulher, Leilza Palmeira de Medeiros, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 002, de 26 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Laís Palmeira de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 088.675.734-70, para o exercício da atividade de coordenação da Procuradoria da Mulher.

Parágrafo único - A atividade de coordenação da Procuradoria da Mulher compreende:

I - planejar, organizar e executar atividades, eventos e ações da Procuradora da Mulher;

II - monitorar as ações e projetos realizados pela Procuradoria da Mulher;

III - promover a interlocução da Procuradora da Mulher com outros órgãos e entidades, públicos e privados, para articulação conjunta de ações na defesa dos direitos da mulher;

IV - realizar quaisquer outras atividades especialmente conferidas pela Procuradora da Mulher.

Art. 2º - O exercício da atividade indicada no art. 1º não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço relevante prestado à Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 24 de outubro de 2025.

**LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS**  
**Procuradora da Mulher**

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br site: curraisnovos.rn.leg.

**Publicado por:**

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 06155721

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Presidente

### Portaria nº 182, de 24 de outubro de 2025

Concede 05 (cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, mat. nº 701, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao exercício de setembro de 2024 a setembro de 2025, com direito a ser usufruídas no período de 27 a 31 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 4089/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 24 de outubro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
**Diretor Executivo**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 63017068

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Diretor Executivo

### Portaria nº. 183, de 24 de outubro de 2025

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o resarcimento do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir as despesas na viagem realizada a cidade do Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2025, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 4088/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 10646573

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - ATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

#### PORTRARIA Nº 176, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o inciso IV do § 3º do art. 6º da Lei nº 2.807, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 24 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 24 de outubro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.475,00</b>
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				2.475,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.475,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		2.475,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.475,00</b>
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				2.475,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.475,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		2.475,00

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 48068312

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 para capacitação, Objetivando o PRIMEIRO SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no valor global de R\$.900,00 (novecentos reais).

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

Publicado por:  
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO  
Código Identificador: 36012166

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	230900001
CREDOR:	JAKSON FABBRONY MENDONÇA DE OLIVEIRA 07052975432
CPF/CNPJ:	40.877.872/0001-57
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 3.500,00 (três MIL E QUINHENTOS REAIS)

\_\_\_\_\_. Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JANDAÍRA/RN, em 24 de outubro de 2025.

**PRESIDENTE**

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:  
SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 76660503

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2025

ANTECIPA O PAGAMENTO DA  
FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO DE  
2025 PARA VEREADORES,  
SERVIDORES EFETIVOS E  
COMISSIONADOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IV e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o pagamento para o dia 27 de outubro de 2025, da folha do mês de outubro de 2025, revogando o disposto na alínea j, art. 1º da Portaria nº. 40, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Data: 24/10/2025 12:15:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

JAIRE DE FREITAS  
ARAUJO:03424 594490  
Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS  
Dados: 2025.10.24 10:54:53 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO

1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449  
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449  
Dados: 2025.10.24 11:07:06 -03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

Vice-presidente

REGINALDO FRANCISCO:70362050406  
Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO:70362050406  
Dados: 2025.10.24 11:27:28 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO

2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Página 1 de 1

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 24474121

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 077/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder a Sra. Ana Luiz da Costa Silva, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 256, inscrito no CPF 049.XXX.XXX.74, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 54761243

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 076/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 44623830

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 075/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder ao Sr. Anderson Henrique Silva da Cunha, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 267, inscrito no CPF 066.XXX.XXX.30, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 074/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder ao Sr. Luiz Ferreira de Macedo Júnior, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 271, inscrito no CPF 053.XXX.XXX-79, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 78126576

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 073/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder à Sra. Joseane Patrícia Julião de Araújo, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 265, inscrito no CPF 061.XXX.XXX.37, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 072/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

**RESOLVE:**

1 - Conceder ao Sr. Airton Ovídio de Azevedo, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 266, inscrito no CPF 403.XXX.XXX.49, 4 (quatro) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN de Candelária, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Mesa Diretora

Portaria nº. 185 de 24 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 03 (Três diárias e ½ meia diária), no valor de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, ao Servidor Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, mat. nº 744, exercente do Cargo de Diretor Executivo, tendo em vista o dispêndio das despesas a se realizada na viagem a cidade do Natal/Rn, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, conforme requerimento protocolado nº 4092/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 24 de outubro de 2025.

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
**PRESIDENTE**

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 67147542

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804.001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante a autorização do Sr. Ozires Borges Vilar Neto, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de empresa especializada em confecção de artigos em acrílico, personalizados, para a sessão solene que será realizada pelo poder legislativo municipal.**

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Resolução 006/2025 do Poder Legislativo de Jardim do Seridó e no inciso II, art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 95 - É dispensável a licitação:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

A empresa a ser contratada, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada na confecção de artigos em acrílico personalizados, visando atender à demanda específica do Poder Legislativo Municipal para a realização de sessão solene prevista em sua programação institucional.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268



Conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de contratação pública devem ser motivados por interesse público e pautados na busca de resultados, eficiência e efetividade. A realização de sessões solenes é prerrogativa regimental da Câmara Municipal, destinada à valorização de datas comemorativas, reconhecimento de personalidades ou entidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade local, bem como ao fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de peças em acrílico, devidamente personalizadas com elementos gráficos oficiais (como brasão, logotipo, ou menção à Câmara Municipal), que serão utilizadas como itens simbólicos de homenagem e reconhecimento durante a solenidade. A escolha do material acrílico se justifica por sua durabilidade, apresentação estética condizente com o caráter solene do evento e possibilidade de personalização, fatores que contribuem para a adequada formalidade e relevância do ato público.

Considerando a especificidade do objeto, que exige não apenas o fornecimento de materiais, mas também a execução de serviço personalizado de gravação e acabamento, torna-se imprescindível a contratação de empresa com comprovada experiência no ramo. A complexidade relativa à personalização dos itens, bem como a necessidade de cumprimento de prazos compatíveis com a data previamente agendada da sessão solene, reforça a necessidade de planejamento e tempestiva formalização contratual.

Ademais, a contratação respeitará os princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o caput do art. 5º da referida lei. A escolha da modalidade licitatória mais adequada será feita com base nos critérios previstos na legislação vigente, levando-se em consideração o valor estimado da contratação, as condições de fornecimento e os requisitos técnicos exigidos para a entrega dos materiais em tempo hábil e com padrão de qualidade.

Dante do exposto, a contratação de empresa especializada em confecção de artigos em acrílico personalizados mostra-se necessária, razoável e adequada aos interesses públicos envolvidos, devendo o processo licitatório ser deflagrado com observância aos dispositivos legais aplicáveis e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

## DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro  
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: [câmara\\_js@hotmail.com](mailto:câmara_js@hotmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268



Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta deu-se conforme motivação da necessidade desta casa legislativa, além dos meios expostos na Resolução 006/2025.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.199.199/0001-49**, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 4.585,06 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2025.

  
Ozires Borges Vilar Neto  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº: 804.001/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 012/2025.

BASE LEGAL: ART. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/21/RESOLUÇÃO 006/2025 CMJS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: 63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.199.199/0001-49.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de artigos em acrílico, personalizados, para a sessão solene que será realizada pelo poder legislativo municipal.

PREÇO GLOBAL: R\$ 4.585,06 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

#### DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



### PORTARIA Nº 318/2025 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa, Kaio César Carneiro (matrícula 3140), 4(quatro) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 28 de outubro a 1º de novembro do ano corrente, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife/PE, promovido pela União dos Vereadores do Brasil(UVB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



### PORTARIA Nº 319/2025 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa, Luzivam Oliveira De Aquino(matrícula 5126), 4(quatro) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 28 de outubro a 1º de novembro do ano corrente, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife/PE, promovido pela União dos Vereadores do Brasil(UVB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



### PORTARIA Nº 320/2025 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa, Marcos Angelino De Farias, (matrícula 0582), 4(quatro) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 28 de outubro a 1º de novembro do ano corrente, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife/PE, promovido pela União dos Vereadores do Brasil(UVB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### PORTARIA Nº 031/2025 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Presidente **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Presidente **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Código Identificador: 84452644

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da pava!*

### PORTARIA Nº 032/2025 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador **JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA** para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do vereador **JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Código Identificador: 37651163

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

**PORTARIA Nº 033/2025 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador **GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA** para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do vereador **GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Código Identificador: 77832203

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da pava!*

**PORTARIA Nº 034/2025 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador **FRANCISMUNDO DA SILVA** a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do vereador **FRANCISMUNDO DA SILVA** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **FRANCISMUNDO DA SILVA** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 58544213

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

**PORTARIA Nº 035/2025 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadora **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO** a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da vereadora **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 37660824

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

**PORTARIA Nº 036/2025 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadora **AGDA LIGIA KATJANE JACOME DA SILVEIRA** a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da vereadora **AGDA LIGIA KATJANE JACOME DA SILVEIRA** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora **AGDA LIGIA KATJANE JACOME DA SILVEIRA** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Código Identificador: 68685372

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

**PORTARIA Nº 037/2025 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador **FLAVIO ALEXANDRE DE ANDRADE** a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do vereador **FLAVIO ALEXANDRE DE ANDRADE** à cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **FLAVIO ALEXANDRE DE ANDRADE** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para participar do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, realizado pela empresa LEGIS.

**Art. 2º** Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

**Art. 3º** O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 56544451

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - CMTA/RN -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**

**DO OBJETO:**

PAGAMENTO DE SETE INSCRIÇÕES PARA O 1º SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADO PELA EMPRESA LEGIS NA CIDADE DE NATAL NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O presidente da câmara municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer da Comissão de licitação em favor de Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96, destinada ao pagamento de sete inscrições para o primeiro seminário regional do legislativo municipal na cidade de Natal nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei federal nº 14.133/2021, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96 com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, 923, sala 0710, edifício bosque de Versailles, Santo Amaro, Recife-PE. CEP:50050-540.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**DA BASE LEGAL:**

LEI 14.133/2021 EM SEU ARTIGO 74 INCISO III, ALÍNEA F.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Tenente Ananias, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CMTA

**Publicado por:**

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 66007130

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

#### PORTARIA Nº 139/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000	10.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500.0000	10.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de outubro de 2025

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
PRESIDENTE

Data: 24/10/2025 16:59:53

Data da emissão: 24/10/2025 16:59:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Publicado por:  
Página 1 de 1  
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Código Identificador: 18837227

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana da povo!*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 036/2025

INEXIGIBILIDADE 09/2025

FAVORECIDO: Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96

OBJETIVO: PAGAMENTO DE SETE INSCRIÇÕES PARA O 1º SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADO PELA EMPRESA LEGIS NA CIDADE DE NATAL NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 EM SEU ARTIGO 74 INCISO III, ALÍNEA F.

Tenente Ananias/RN, 24/10/2025.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**

*Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana do povo!*

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana do povo!*

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Código Identificador: 22005806

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EDITAL



**Gua  
maré**  
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

## EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré – RN, com arrimo no **RICMG**, e **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a todos os vereadores e a população em geral que será realizada das **15 às 19 horas do dia 06 de novembro de 2025**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER E BUSCAR APOIO POLÍTICO E INSTITUCIONAL PARA VIABILIZAR DUAS IMPORTANTES OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ENERGÉTICO PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

- 1. NA PRODUÇÃO E REFINO DE PETRÓLEO NO MAR DO RN. VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MIL BARRIS DE PETRÓLEO POR DIA NA ÁREA MARÍTIMA COMPREENDIDA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAMARÉ E TIBAU, COM O REFINO REALIZADO NA REFINARIA CLARA CAMARÃO, EM GUAMARÉ.**
- 2. EXPLORAÇÃO DE BLOCOS TERRESTRES DE PETRÓLEO NO RN: FORAM IDENTIFICADOS 33 BLOCOS DE PETRÓLEO EM TERRA, LOCALIZADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE APODI E GUAMARÉ/GALINHOS, ABRANGENDO 18 MUNICÍPIOS POTIGUARES, QUE AINDA NÃO FORAM EXPLORADOS.**

Que será Presidida pelo **Vereadora Eliane Guedes de Melo Carmo**. No Plenário Vereador Luiz Gonzaga do Carmo,

Comunique a cada Edil nos termos do Regimento desta Casa Legislativa e todos os servidores.

Afixe-se, publique-se e convoque-se.

Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara de Vereadores de Guamaré

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/AE6F-15C3-4534-482C> e informe o código AE6F-15C3-4534-482C



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE6F-15C3-4534-482C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 23:26:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/AE6F-15C3-4534-482C>

**Publicado por:**

MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS

**Código Identificador:** 42574383

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### **CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### **CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### **SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### **CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2268

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.